

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.617, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA DOAÇÃO PARA A CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica autorizada a doação, pelo Município de Cruzília, de 01 (uma) caixa d'água de 5.000 (cinco mil) litros para a **CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Vidal da Rocha, nº 42, Bairro Santa Bárbara, Cruzília, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.596.002/0001-62.

Parágrafo Único. Referida doação ocorrerá mediante competente Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. As despesas da referida lei serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 04 de outubro de 2022.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília


RENATA MACIEL DA SILVA
Secretária Executiva do Gabinete